



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO 11/2025

Exma. Sra
Servidora do Serviço de Recursos Humanos

A Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Assistência Social, Direitos Humanos, Meio Ambiente e Esporte que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente, tendo em vista o recesso escolar, conforme determina os artigos 21 e 22 da Lei 799/2003, REQUERER:

1. Quais são os funcionários que além dos professores gozam desse direito?
2. Qual o prazo estabelecido para que o funcionário tenha esse direito?
3. Quais os critérios adotados pelo departamento para o acesso ao direito de recesso?
4. Qual legislação prevê as diretrizes utilizadas pela municipalidade?

Nestes termos,
Pede deferimento

Vereadora Priscila Alves Barros e Costa